



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

Processo Seletivo para Coordenação Geral e Coordenação Adjunta UAB do Centro de Educação a Distância da UFJF

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), **por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, torna público o Edital de Seleção para **Coordenação Geral e Coordenação Adjunta UAB do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de docente, servidor efetivo do quadro permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o exercício da Coordenação Geral e Coordenação Adjunta UAB na UFJF, visando o preenchimento destas vagas, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2 A atuação na Coordenação Geral e Coordenação Adjunta UAB não originará novo vínculo empregatício ou de trabalho com a UFJF, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.4 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 As competências e atribuições do coordenador geral e coordenador adjunto demarcam – se pelo auxílio na gestão institucional administrativa, financeira e pedagógica dos cursos, sendo exigidas experiência de 3 (três) anos no magistério superior e formação mínima em nível de doutorado;

1.6 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.7 A Coordenação UAB terá mandato de até 5 (cinco) anos, permitida a recondução na forma das Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

2 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO UAB

2.1 Compete ao Coordenador Geral a responsabilidade institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB da UFJF, assim como o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, nos termos das Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024.

2.2. Compete ao coordenador geral e ao coordenador adjunto participar de reuniões de planejamento das ações do Centro de Educação a Distância da UFJF.

2.3 Compete ao Coordenador Geral e ao Coordenador Adjunto o cumprimento de todas as atribuições e determinações previstas nos respectivos Termos de Compromisso.

2.3.1 Cabe ao Coordenador Geral UAB:

- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando ao aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DE/CAPES;
- encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

2.3.2 Cabe ao Coordenador Adjunto UAB:

- auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

- participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando ao aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador Geral e Adjunto do Sistema UAB CEAD UFJF, os (as) docentes que reunirem os requisitos listados abaixo:

Modalidade	Vaga	Requisito Obrigatório
Coordenador Geral	1	Professor efetivo, com dedicação exclusiva, ativo no magistério superior da UFJF, com título de doutor em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício no magistério superior.
Coordenador Adjunto	1	Professor efetivo, com dedicação exclusiva, ativo no magistério superior da UFJF, com título de doutor em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício no magistério superior.

4 CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

4.2 O valor da bolsa para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme estabelecido pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.3 Conforme estabelecido na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, o bolsista selecionado fará jus à mensalidade de bolsa para instituições com alunos ativos. Excetua-se a exigência de alunos ativos para o período de interstício entre editais e novas ofertas, limitado ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

período de 6 (seis) meses sem oferta, para intuições já participantes do Sistema UAB e já aprovadas em edital subsequente.

4.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

4.5 Ao Coordenador Geral e ao Coordenador Adjunto do Sistema UAB é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.7 A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

4.8 O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital em até 24h a partir da data da sua publicação.

5.2 **Um representante da chapa** deverá se responsabilizar pelo preenchimento do **Formulário de Inscrição – Edital 02/2025** (<https://sistemascead.ufjf.br/proceq/inscricao/editaiscorrentes.zul>) com seus dados. A identificação da chapa será feita por meio do documento comprobatório de composição de chapa. (anexo IV)

5.3 O representante da chapa deverá enviar, por meio do formulário indicado no item 5.2, os seguintes documentos (referentes aos dois componentes da chapa): cópia do documento original de identificação que contenha o número do CPF; cópia do documento que comprove vínculo funcional docente com a UFJF; cópia da documentação comprobatória da experiência mínima de 3 anos no magistério superior, titulação de doutorado e documentação comprobatória dos itens exigidos no anexo II e comprovação de composição de chapa assinado, anexo IV.

5.4 Toda a documentação da chapa deverá ser anexada, por seu representante, das 00:01 h (Horário de Brasília) do dia 19/08/2024 às 23:59h (Horário de Brasília) ao dia 02/09/2024 .

5.5 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos(as) deverão conhecer e estar de acordo com o presente Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

5.6 A não apresentação da documentação de que trata o item 5.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição da chapa.

5.7 No formulário eletrônico, os candidatos(as) deverão informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão de seleção.

5.8 São de inteira responsabilidade dos candidatos(as) as informações inseridas no formulário eletrônico.

5.9 A UFJF não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelos candidatos(as).

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

6.2 O processo seletivo consistirá em Análise Curricular **mediante somatório de pontos dos(as integrantes da chapa)**, no total de 100 pontos, na forma do anexo II (tabela de pontuação), sendo o mínimo para aprovação de 70 pontos.

6.3 Caberá à Comissão de Seleção avaliar as documentações, pontuar o processo seletivo e analisar os pedidos de recursos.

6.4 Na análise curricular, serão levados em conta os requisitos do Anexo II, com comprovação por documentos oficiais da instituição.

6.5 Em caso de empate na pontuação final entre chapas concorrentes, serão observados, de forma progressiva, os seguintes critérios de desempate;

6.5.1 Maior pontuação no item Experiência profissional na gestão de cursos na modalidade de Ensino a Distância (Experiência como Coordenador(a) Geral e/ou Adjunto no âmbito do Sistema UAB);

6.5.2 Maior pontuação no item Experiência profissional na gestão de cursos na modalidade de Ensino a Distância (Atuação como Coordenador(a) e/ou vice coordenador de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação);

6.5.3 Maior pontuação no item Experiência profissional em gestão de unidade (Experiência como diretor(a) de Centro ou Unidade Acadêmica ou Administrativa);

6.5.4 Maior pontuação no item Experiência profissional na docência de cursos na modalidade de Ensino a Distância (Atuação como Professor(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

graduação (apenas como professor responsável, não computando atuação como tutor);

6.5.5 Maior pontuação no item Formação Acadêmica (Curso de Formação em EaD ou equivalente, com carga horária mínima de 60h);

6.5.6 Chapa com o componente de maior idade.

6.6 O resultado parcial será divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação no dia 04/09/2025.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos das 00:01 horas do dia 05/09/2025 às 23:59 horas do dia 09/09/2025, exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do **Formulário de Recurso** (anexo III), com o envio do documento em anexo para o email: academico.ceed@ufjf.br

7.2 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos, com base na designações do presente Edital. Não serão aceitos documentos enviados junto com o recurso.

7.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e objeto.

7.4 O resultado da análise dos recursos e o resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 12/09/2025 no site da PROGRAD.

7.5 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação ao Centro de Educação a Distância.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, os integrantes da chapa selecionada deverão:

- a) Firmar junto à UFJF o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- b) Ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes;
- c) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

8.2 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 O desligamento da função de coordenador geral e de coordenador adjunto UAB poderá ocorrer a qualquer tempo por solicitação própria por escrito ou a critério da instituição por descumprimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

das atribuições inerentes à sua função.

8.4 Em caso de vacância de uma das funções objeto deste Edital, haverá discricionariedade da Administração Superior para manter apenas uma das funções ou realizar a seleção específica para uma delas, tendo em conta a continuidade das atividades e os prejuízos acadêmicos decorrentes da interrupção abrupta das funções.

8.5 O prazo de validade deste edital será de até cinco anos, contado a partir da data da publicação do resultado final.

8.6 Os casos omissos nesse Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2025.
Pró-Reitoria de Graduação

Prof.ª. Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

ANEXO I: CRONOGRAMA

Impugnação ao edital	18/08/2025
Inscrições e envio de documentos	19/08/2025 a 02/09/2025
Resultado parcial	04/09/2025
Recurso	05/09/2025 a 09/09/2025
Resultado do recurso e resultado final	12/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

Coordenação Geral e Adjunta UAB
ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITO PONTOS MÁXIMOS	DEFINIÇÕES	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS
Formação Acadêmica (Máximo: 5 pontos)	Curso de Formação em EaD ou equivalente, com carga horária mínima de 60h (podendo a carga horária ser somada de diferentes certificados)	2,5 pontos/curso	Certificado/Diploma
Experiência profissional em gestão de unidade (Máximo de 15 pontos)	Experiência como diretor(a) de Centro ou Unidade Acadêmica ou Administrativa	1,88 ponto(s)/semestre	Declaração/atestado de órgão de pessoal, coordenação de curso ou unidade acadêmica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional, publicações em Diário Oficial e declaração de encargos docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

Experiência profissional na gestão de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 40 pontos)	Experiência como Coordenador(a) Geral e/ou Adjunto no âmbito do Sistema UAB	5 pontos/semestre	Declaração/atestado de órgão de pessoal, coordenação de curso ou unidade acadêmica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional, publicações em Diário Oficial e declaração de encargos docentes.
Experiência profissional na gestão de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 25 pontos)	Experiência como Coordenador de curso no âmbito do Sistema UAB	2,5 pontos/semestre	Declaração/atestado de órgão de pessoal, coordenação de curso ou unidade acadêmica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional, publicações em Diário Oficial e declaração de encargos docentes.
Experiência profissional na docência de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 15	Atuação como Professor(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação (apenas como professor responsável, não computando atuação como tutor)	2,5 pontos/semestre	Declaração/atestado de órgão de pessoal, coordenação de curso ou unidade acadêmica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional, publicações em Diário Oficial e declaração de encargos docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

ANEXO III: FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: xx/2025

Dados Pessoais:

Nome completo:

CPF:

Justificativa:

_____, ____ de _____ de 2025 .
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

ANEXO IV: COMPOSIÇÃO DE CHAPA

COMPONENTE 1 - Coordenador Geral UAB

Nome _____
CPF: _____
SIAPE: _____
Assinatura:

COMPONENTE 2 - Coordenador Adjunto UAB

Nome _____
CPF: _____
SIAPE: _____
Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Educação a Distância
EDITAL Nº 02/2025

ANEXO V

SEI/UFJF - 2551645 - ADM:Legislação 001.01 - Portarias

https://sei.ufjf.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web...



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
13/08/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTRARIA PROGRAD/UFJF Nº 49, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Designar membros para compor a Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo para Coordenação Geral e Coordenação Adjunta UAB do Centro de Educação a Distância da UFJF.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições legais e regulamentares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 3º da PORTARIA/SEI Nº 139, DE 10 DE MAIO DE 2024 e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Consu Nº 29/2021, de 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Seleção, responsável pelo Processo Seletivo para Coordenação Geral e Coordenação Adjunta UAB do Centro de Educação a Distância da UFJF, com os seguintes nomes:

- Luis Carlos Lira - SIAPE: 1328708;
- Joseane Ribeiro Moreira - SIAPE: 1945193;
- Tonny Aparecido Vidal Barra de Souza - SIAPE 1526246.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KATIUSCIA CRISTINA VARGAS ANTUNES
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a), em 13/08/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 2551645 e o código CRC 4140D03F.